



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jussiapé

quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano II - Edição nº 00261 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jussiapé publica



Praça 9 de Julho | Centro | Jussiapé-Ba

pmjequiadapraia.al.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8622A019D129B28909A8EEA33B86B1FE

Prefeitura Municipal de Jussiapé

SUMÁRIO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025.
- PORTARIA Nº 28/2026 - "Dispõe sobre a concessão de férias a servidores efetivos, como abaixo se especifica, e dá outras providências".
- PORTARIA Nº 29/2026 - "Dispõe sobre a concessão de férias a servidores efetivos, como abaixo se especifica, e dá outras providências".
- EXTRATOS TERMOS DE ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jussiapé

Dispensa



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 034/2026

O MUNICÍPIO DE JUSSIAPÉ-BA, em conformidade com o art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Jussiapé, Bahia. Eventuais interessados podem solicitar o termo de referência e apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 20/07/2026. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail licitacaopmju@gmail.com. Jussiapé-BA 15 de julho de 2026/ Saionara Silva Teixeira/Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Jussiape

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 28/2026

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidores efetivos, como abaixo se especifica, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jussiape e,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica por este ato administrativo concedido férias funcionais de 30 dias, em período especificado a servidora **Josane Pereira Silva Viana** – Função: Agente de Portaria – Matrícula nº 001558 – Ano de Referência: 2024 – Período: 01/07/2026 a 01/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jussiape, Bahia – 15 de julho de 2026.

José Santos Luz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jussiapé

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 29/2026

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidores efetivos, como abaixo se especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jussiapé e,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica por este ato administrativo concedido férias funcionais de 30 dias, em períodos especificados, aos servidores abaixo discriminados:

- 1- **Adeodato Borges de Novais** – Função: Agente Comunitário de Saúde - ACS – Matrícula nº 000143 – Ano de Referência: 2021 – Período: 01/08/2026 a 30/08/2026.
- 2- **Angela Bomfim Luz** – Função: Agente Comunitária de Saúde - ACS – Matrícula nº 000826 – Ano de Referência: 2021 – Período: 01/08/2026 a 30/08/2026.
- 3- **Claudia Silva Oliveira** – Função: Digitadora – Matrícula nº 001602 – Ano de Referência: 2025 – Período: 01/08/2026 a 30/08/2026.
- 4- **Cristiana Maria de Souza** – Função: Agente Comunitária de Saúde – Matrícula nº 000827 – Ano de Referência: 2022 – Período: 01/08/2026 a 30/08/2026.
- 5- **Hélia Luz Mendes Firmo** – Função: Agente Comunitária de Saúde - ACS – Matrícula nº 000094 – Ano de Referência: 2021 – Período: 01/08/2026 a 30/08/2026.
- 6- **Helita Carvalho Ribeiro** – Função: Agente Comunitária de Saúde - ACS – Matrícula nº 000011 – Ano de Referência: 2023 – Período: 01/08/2026 a 30/08/2026.
- 7- **Maria de Jesus Damacena da Rocha Santos** – Função: Agente de Combate às Endemias – ACE - Matrícula nº 000255 – Ano de Referência: 2023 – Período: 01/08/2026 a 30/08/2026.

Prefeitura Municipal de Jussiapé

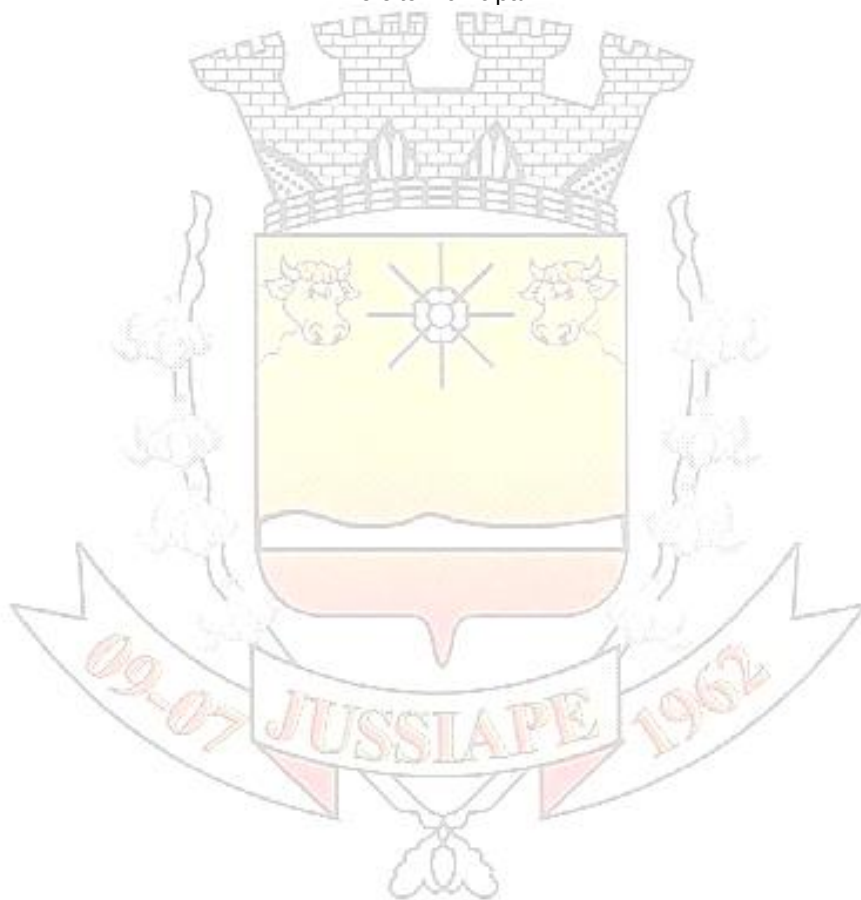


Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jussiapé, Bahia – 15 de julho de 2026.

José Santos Luz
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jussiape

Termo Aditivo



1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

1º Termo de Prorrogação da ata de Registro de Preços Nº 014/2025 Oriunda do Pregão Eletrônico Nº 010/2025 assinada entre o MUNICÍPIO DE JUSSIAPÉ – BA e a empresa **DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ: 13.674.148/0001-53, com sede na Praça 09 de Julho, s/nº, Centro – de Jussiape /BA, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. ° José Santos Luz e **DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 31.341.284/0001-03, sede na Rua do Boiadeiro, 65, Mandacaru Jequié, BA, CEP 45210040, representada pelo Sr. MATEUS CAJADO FIGUEREDO, CPF nº 030.767.195-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1381939597, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE BARROS MEIRA, 263, MANDACARU, JEQUIE, BA, CEP 45210012, BRASIL, tem entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2025, com fundamento na Lei Federal Nº 14.133/2021, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 014/2025, assinado em 15 de julho de 2025, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Hospitalar (PENSO), atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Jussiape/Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO.

2.1. A Ata de Registro de Preços Nº014/2025, que ora se adita terá vigência até 15/07/2027, preservando-se integralmente as demais disposições contratuais;

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jussiape



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSIAPE
União, respeito e trabalho

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, por estarem em acordo, os contratantes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

JUSSIAPE - BA, 13 de julho de 2026.

MUNICIPIO DE JUSSIAPE - BAHIA

JOSÉ SANTOS LUZ
PREFEITO MUNICIPAL

DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 31.341.284/0001-03

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

Prefeitura Municipal de Jussiape



1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

1º Termo de Prorrogação da ata de Registro de Preços Nº 013/2025 Oriunda do Pregão Eletrônico Nº 015/2025 assinada entre o MUNICÍPIO DE JUSSIAPÉ – BA e a empresa **MAX SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ: 13.674.148/0001-53, com sede na Praça 09 de Julho, s/nº, Centro – de Jussiape /BA, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. ° José Santos Luz e **MAX SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA**, CNPJ: 35.067.012/0001-18, sede na Avenida, NSRA, DO Ó, nº 865, 4º andar, sala 410, Limão, São Paulo-SP, Cep:02715-000, representada pela Sr.ª Mirella Melo de Oliveira, RG nº16.487.953-66SSP/BA, e CPF nº059.795.635-98, residente e domiciliada à Rua Airosa Galvão, nº 223 – 4º andar, Apto 413, Água Branca São Paulo/SP, CEP: 05002-070, tem entre si justo e avençado e celebram o 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2025, com fundamento na Lei Federal Nº 14.133/2021, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e renovação dos quantitativos da Ata de Registro de Preços nº 013/2025, assinado em 14 de julho de 2025, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados à execução de projetos educacionais de leitura, com foco em unidades escolares de Jussiape- BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO.

2.1. A Ata de Registro de Preços Nº013/2025, que ora se adita terá vigência até 14/07/2027, preservando-se integralmente as demais disposições contratuais;

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jussiape



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSIAPE
União, respeito e trabalho

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, por estarem em acordo, os contratantes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

JUSSIAPE - BA, 13 de julho de 2026.

MUNICIPIO DE JUSSIAPE - BAHIA

JOSÉ SANTOS LUZ
PREFEITO MUNICIPAL

MAX SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ: 35.067.012/0001-18

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____